



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Balcão Virtual

INFORMAÇÃO N.º: 295/DPU/2021

NIPG: 11637/21

DATA: 2021/10/19

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
19-10-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.

19-10-2021

A Chefe de Divisão da DAF

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Pola, Dra.

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Dr. Walter Chicharro,

- a) Os Princípios Gerais da Boa Administração previstos no artigo 5.º e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, que aprovou o Novo Código Administrativo:

“Artigo 5.º

Princípio da boa administração

- 1 - A Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade.
- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a Administração Pública deve ser organizada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada.”

“Artigo 14.º

Princípios aplicáveis à administração eletrónica

- 1 - Os órgãos e serviços da Administração Pública devem utilizar meios eletrónicos no desempenho da sua atividade, de modo a promover a eficiência e a transparência administrativas e a proximidade com os interessados.
- 2 - Os meios eletrónicos utilizados devem garantir a disponibilidade, o acesso, a integridade, a autenticidade, a confidencialidade, a conservação e a segurança da informação.
- 3 - A utilização de meios eletrónicos, dentro dos limites estabelecidos na Constituição e na lei, está sujeita às garantias previstas no presente Código e aos princípios gerais da atividade administrativa.
- 4 - Os serviços administrativos devem disponibilizar meios eletrónicos de relacionamento com a Administração Pública e divulgá-los de forma adequada, de modo a que os interessados os possam utilizar no exercício dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, designadamente para formular as suas pretensões, obter e prestar informações, realizar consultas, apresentar alegações, efetuar pagamentos e impugnar atos administrativos.
- 5 - Os interessados têm direito à igualdade no acesso aos serviços da Administração, não podendo, em caso algum, o uso de meios eletrónicos implicar restrições ou discriminações não previstas para os que se relacionem com a Administração por meios não eletrónicos.
- 6 - O disposto no número anterior não prejudica a adoção de medidas de diferenciação positiva para a utilização, pelos interessados, de meios eletrónicos no relacionamento com a Administração Pública.”

- b) Que foi disponibilizada recentemente aos cidadãos uma nova ferramenta de Serviços Online através do Balcão Virtual, disponível no sítio do Município <https://www.cm-nazare.pt/balcao-virtual> e que abrange neste momento as áreas de urbanismo, publicidade e ocupação de espaço público, competências atribuídas à Divisão de Planeamento Urbanístico.



Serviços Online

Este serviço permite aos cidadãos aceder ao sistema de serviços online através do endereço <https://www.cm-nazare.pt/balcao-virtual> e realizar os seguintes serviços:

• Licença de Urbanizar
• Licença de Ocupação
• Licença de Utilização

• Licença de Publicidade em Espaço Público

• Licença de Ocupação de Espaço Público
• Licença de Utilização de Espaço Público

• Licença de Publicidade em Espaço Público

Para mais informações consulte www.cm-nazare.pt

[Autenticar](#)



- c) Que esta nova ferramenta é mais uma inovação e um passo no sentido de dar cumprimento ao disposto nos princípios acima enunciados.

2- Proponho que, a partir de 1 de novembro de 2021, preferencialmente, os interessados submetam as suas pretensões no âmbito das áreas do urbanismo, publicidade e ocupação do espaço público através do Balcão Virtual, promovendo-se a devida publicitação nos locais habituais.

19-10-2021

Maria Teresa Quinto
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico